

Regras Gerais do Programa Summer Internship IC/Unicamp 2026

1. Lei e Normas da Universidade envolvidas nos programas de estágio

- [Lei nº 11.788 de 25/09/2008](#): Lei de Estágio
- [Resolução GR nº 75/2021](#): Regras para a realização de estágios pelos alunos de Graduação
- [Resolução GR nº 41/2021](#): Regras para realização de estágios curriculares no exterior para Graduação
- [Resolução GR nº 50/2022](#): Regras para realização de estágios obrigatórios para alunos de Pós

2. Empresas

2.1 As empresas parceiras serão convidadas pela Secretaria de Extensão a participarem do programa *Summer Internship* através da disponibilização de vagas de estágio supervisionado e remunerado, para o período de dezembro de 2026 a fevereiro de 2027, aos alunos de graduação e pós-graduação do IC/Unicamp.

2.2 As propostas deverão ser encaminhadas ao email icext@unicamp.br no período de 01/09/2026 a 30/09/2026 e deverão descrever:

- Objetivos e área do estágio
- Proposta de remuneração
- Cronograma de atividades
- Incentivos adicionais, se houver (e.g. vale transporte, alimentação entre outros)

2.3 As empresas que ofertarem vagas serão as responsáveis pelo processo seletivo dos candidatos e registro dos Termos de Compromisso e de Estágio perante o [DEAPE](#) (antigo SAE), no caso de alunos de graduação, e a PRPG (através de formulário padrão em anexo), no caso de alunos de pós-graduação.

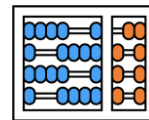
2.4 Os dias exatos de início e término do estágio podem ser acordados nas datas que forem mais convenientes para a empresa e o aluno, desde que esteja contemplado dentro do período de verão: 05/12/2025 a 22/02/2026;

2.5 É obrigatório que estagiário esteja assegurado contra acidentes pessoais.

3. Alunos de Graduação

3.1 O DEAPE é o órgão gerenciador de estágios na Unicamp de alunos de Graduação;

3.2 O aluno que já recebe bolsa via DEAPE deve verificar junto a este órgão, a depender do tipo de bolsa recebida, se poderá ser contemplado no *Summer Internship* com uma bolsa de estágio;



3.3 Não há CP mínimo para realizar estágio de verão;

3.4 As horas de estágio podem ser aproveitadas nas disciplinas de verão. Neste caso, deverão ser respeitados os CPs mínimos: para MC019, $CP \geq 0,4$ e para MC020, $CP \geq 0,7$. É responsabilidade do aluno interessado em acompanhar o calendário de matrículas da DAC para tal;

3.5 O aluno pode iniciar o estágio antes da matrícula na disciplina (ex. dezembro);

3.6 A empresa deve realizar seu cadastro no site do DEAPE (www.carreiras.unicamp.br menu "Organização") e assinar o Termo de Convênio da Universidade e, após, gerar o Termo de Compromisso de Estágio (opção "cadastrar estagiário");

3.7 O Coordenador de Curso de Graduação é o responsável pela autorização do estágio;

3.8 O aluno e a empresa deverão apresentar, ao término do período, Relatório Final de Estágio e Avaliação Final de Estagiário, respectivamente, via sistema DEAPE;

3.9 Para dúvidas quanto ao cadastro ou emissão dos Termos, entrar em contato via carreiras@unicamp.br ;

3.10 O período de inscrição no programa é de 06/10/2026 a 20/10/2026 via formulários disponíveis no site ic.unicamp.br/extensao/summer-internship;

3.11 É responsabilidade do aluno de encaminhar a documentação adequada para inscrição, acompanhar os prazos do programa, verificar e-mails de comunicação e dar devolutivas às empresas que entrarem em contato com o aluno, sob pena de desqualificação no Programa;

3.12 A carga horária máxima é de 6 horas diárias e 30 semanais.

4. Alunos de Pós-Graduação

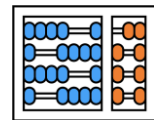
4.1 A PRPG é o órgão gerenciador de estágios na Unicamp para alunos de Pós;

4.2 O aluno deve obter autorização de seu orientador para inscrição no processo;

4.3 O objetivo da participação é realizar um estágio que contribuirá com a formação de pós-graduação do aluno, de forma a agregar conhecimento prático no tópico de seus trabalhos de pesquisa;

4.4 Não é obrigatório que o aluno atue em uma empresa que faz pesquisa, mas a experiência do estágio deve ter relação com seu projeto de mestrado/doutorado, de forma a contribuir em sua tese e formação;

4.5 A carga horária máxima é de 6 horas diárias e 30 semanais;



4.6 É obrigatório que estagiário esteja assegurado contra acidentes pessoais;

4.7 Documentos necessários (formulários padrão):

- Termo de Autorização do Orientador: assinado pelo orientador do aluno candidato
- Termo de compromisso de estágio: assinado pelo Aluno, Orientador, Coordenação do Programa e a PRPG – Formulário Padrão PRPG
- Termo de Convênio de Estágio: assinado pelo IC (Orientador e Coordenador do Programa), PRPG e a Empresa

4.8 No Relatório Final de Estágio, o aluno deverá elencar os elementos do estágio desenvolvido que se relacionam com seu tema de pesquisa e o mesmo deverá ter ciência do orientador;

4.9 O período de inscrição no programa é de 06/10/2026 a 20/10/2026 via formulário disponível no site ic.unicamp.br/extensao/summer-internship;

4.10 É responsabilidade do aluno de encaminhar a documentação adequada para inscrição, acompanhar os prazos do programa, verificar e-mails de comunicação e dar devolutivas às empresas que entrarem em contato com o aluno, sob pena de desqualificação no Programa.

5. Dúvidas e casos omissos

Dúvidas e casos omissos a este regramento deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Extensão (icext@unicamp.br) para orientação e resolução, consultadas as instâncias cabíveis quando necessário.